



**PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2024**

ELLIZ GEOVÂNIA SILVEIRA, membro da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de Dispensa de Licitação através da fundamentação legal e pelos fatos e considerações que seguem:

I - OBJETO: Aquisição de madeira a ser utilizada na reforma de ponte danificada existente na Rua Estevão Matias Gorges desta municipalidade.

II - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II Da Lei 14.133/2021. “É dispensável a licitação: para a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

III - JUSTIFICATIVA: A referida contratação possibilitará à secretaria oferecer maior segurança no tráfego de pedestres e demais interessados, conservando em bom estado o patrimônio público e evitando eventuais fatalidades.

IV - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO: Para este objeto específico não caberá a emissão de instrumento de contrato, sendo o mesmo substituído pelo empenho. A fiscal do contrato ficará a cargo do Diretor de Infraestrutura, **Edison Amarante Schilischting**.

V- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Após a solicitação por meio de documento oficial emitido pela Secretaria de Administração e Finanças, a empresa deverá fornecê-los no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da emissão do referido documento.

A entrega deve ser acompanhada de documentação completa, incluindo notas fiscais e qualquer outra documentação relevante.

As despesas com frete, carregamento, descarregamento, mobilização de equipamento, manutenção, impostos ou quaisquer que possam surgir em relação ao fornecimento do material especificado, serão por conta da empresa contratada.

VI - VALOR DA CONTRATAÇÃO:
Fornecedor: Roseli Wilvert Kons
CPF: 016.277.339-06

Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Unidade	02	Madeira roliça em eucalipto 50 x 17 metros	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00

VII – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA: A contratada foi selecionada através de pesquisa de mercado, sendo considerada a proposta mais vantajosa e a de menor valor.

Ainda, foi considerada adequada por atender a especificidade dos materiais solicitados, bem como apresentou todos os requisitos exigidos para a habilitação.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à Lei de regência das contratações públicas.

VIII - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados a partir da data da prestação de serviços com a entrega efetiva do material, sendo que a mesma deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, com o aceite da secretaria solicitante, através de seu titular.

IX - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Serão disponibilizados recursos inerentes à Secretaria de Educação e Cultura através das dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Unidade: 01 - Secretaria de Obras, Transportes e Serviços

Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção de Vias Urbanas, Estradas Vicinais, Pontes e Espaços Públicos.

Despesa: 164 - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0500

Antônio Carlos/SC, 18 de março de 2024.

ELLIZ GEOVÂNIA SILVEIRA
Membro da Comissão de Licitações